



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## DECRETO Nº 78/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2037/2021 de 17 de junho de 2021:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 366.714,29 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Quatorze Reais e Vinte Nove Centavos), conforme segue:

11- TURISMO E MEIO AMBIENTE	
01-TURISMO	
27.695.0014.1.024 COBERTURA CENTRO DE ENVENTOS	
472-4.4.90.51.00.00.00.00-1834-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	366.714,29
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>366.714,29</b>

**Art. 2º .** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Excesso de Arrecadação da Fonte 1834

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1834.....R\$	365.714,29
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 1834.....R\$	1.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>366.714,29</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 17 de Junho de 2021.

Dionísio Arrais de Alencar  
Prefeito Municipal